



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413
Telefone: 51 92840976 - www.ifrs.edu.br – E-mail: assistencia.estudantil@alvorada.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 28 de 29 de novembro de 2017
DO AUXÍLIO ESTUDANTIL - AUXÍLIO PERMANÊNCIA
PERÍODO LETIVO DE 2018

O Diretor Geral Substituto do *Campus Alvorada* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS – através da Coordenação de Assistência Estudantil - CAE torna público que estão abertas as inscrições para o apoio ao estudante através do auxílio Permanência de acordo com o Decreto nº 7.234 de 19 de julho de 2010 que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, a Política de Assistência Estudantil do IFRS, aprovada pela Resolução nº086/2013, a Instrução Normativa Proen nº 01 de 04 de abril de 2017 e neste Edital.

A responsabilidade pelo processo de inscrição, seleção e acompanhamento dos/as estudantes estará a cargo da Coordenadoria de Assistência Estudantil - CAE do *Campus*.

Todas as informações pertinentes se encontram neste edital sendo estritamente necessária, a sua leitura atenta.

1. DA FINALIDADE

Subsidiar os/as estudantes em despesas relacionadas às questões escolares de modo a fortalecer suas condições de aproveitamento e permanência nas atividades acadêmicas do período letivo de 2018.

2. DO AUXÍLIO PERMANÊNCIA E PÚBLICO ALVO

2.1. Trata-se de um valor em pecúnia, pago em até dez parcelas, a fim de colaborar nas despesas relacionadas à vida estudantil.

2.2. O presente Edital destina-se a atender a todos os/as estudantes do *Campus Alvorada* do IFRS com matrícula ativa nos cursos técnicos (Subsequente, Integrado e Concomitante).

2.3. Serão atendidos prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica e com renda familiar per capita de até a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo nacional, valor este calculado a partir da renda do grupo familiar, associado a fatores de vulnerabilidade social.

2.4. Este Edital garantirá prioridade quanto à concessão dos auxílios estudantis aos/as estudantes indígenas e quilombolas dos cursos técnicos, e aos/as estudantes em situação de acampamento, situação de rua e membros de comunidades nômades de todas as modalidades de ensino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413
Telefone: 51 92840976 - www.ifrs.edu.br – E-mail: assistencia.estudantil@alvorada.ifrs.edu.br

2.5. Os/as estudantes que tiverem sua solicitação de auxílio DEFERIDA (aceita), serão classificados em quatro grupos de vulnerabilidade, com base na análise socioeconômica, conforme quadro abaixo:

GRUPO	SITUAÇÃO	PONTUAÇÃO no Instrumento de Vulnerabilidades do Serviço Social
G1	Estudantes que apresentam extrema dificuldade em suprir suas necessidades básicas.	75,00 até 100,00
G2	Estudantes que apresentam nível alto de dificuldade em satisfazer suas necessidades básicas.	50,00 até 74,99
G3	Estudantes que apresentam nível médio de dificuldade para satisfazer suas necessidades básicas.	25,00 até 49,99
G4	Estudantes que apresentam nível baixo de dificuldade para satisfazer suas necessidades básicas.	00,00 até 24,99

2.6. A distribuição dos auxílios será realizada com base no quantitativo de estudantes com solicitações deferidas, conforme recursos orçamentários disponíveis para o IFRS.

2.7. Os valores dos auxílios correspondentes aos quatro grupos de vulnerabilidade serão publicados após a finalização da segunda etapa de inscrições e poderão sofrer reajustes e alterações no decorrer do ano letivo.

3. DAS ANÁLISES SOCIOECONÔMICAS

3.1. As análises socioeconômicas terão validade de dois anos consecutivos, com renovação automática na matrícula.

4. DO PROCESSO DE RENOVAÇÃO

4.1. Os/as estudantes que foram contemplados com auxílio estudantil a partir do período letivo do segundo semestre de 2016 terão sua inscrição renovada automaticamente a partir da efetivação da matrícula para o período letivo de 2018, e estarão sujeitos às regras deste edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413
Telefone: 51 92840976 - www.ifrs.edu.br – E-mail: assistencia.estudantil@alvorada.ifrs.edu.br

4.2. Na renovação, o estudante poderá ser reclassificado em um grupo diferente do que foi classificado no período letivo de 2017, de acordo com a divisão de grupos após a análise das solicitações dos/as estudantes inscritos no presente Edital.

4.3. O valor do auxílio estudantil será reajustado conforme os valores destinados a cada Grupo do presente Edital e a disponibilidade financeira e orçamentária do IFRS para o ano de 2018.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição destina-se ao estudante não contemplado com o auxílio permanência nos períodos letivos de 2016/2 e 2017 e consiste na entrega da documentação descrita no ANEXO A deste Edital de acordo com os prazos dispostos no cronograma (item 10).

5.2. A documentação deverá ser entregue, preferencialmente, em envelope identificado com o nome e o curso do/da estudante.

5.3. Ao efetuar a inscrição, o estudante receberá um número de protocolo, através do qual deverá acompanhar o andamento de todo o processo de seleção.

5.4. Estarão dispensados da apresentação dos documentos comprobatórios de renda familiar, os/as estudantes que se submeteram à avaliação socioeconômica no ato da matrícula, por terem ingressado em 2018, pela reserva de vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo. Esses estudantes deverão entregar os documentos descritos no item 1 do ANEXO A.

5.5. Este Edital garantirá atenção diferenciada em relação à documentação exigida aos/as estudantes indígenas e quilombolas dos cursos técnicos, e aos/as estudantes em situação de acampamento, situação de rua e membros de comunidades nômades de todas as modalidades de ensino, a partir de análise socioeconômica específica.

6. DA RECOMENDAÇÃO DE INSCRIÇÃO

6.1. Leia com atenção o Edital conferindo a documentação necessária e os prazos de inscrição.

6.2. Entregue preferencialmente em envelope com identificação do/da estudante, o Termo de Compromisso (**Anexo B**) questionário socioeconômico (**Anexo C**) devidamente preenchidos assim como os documentos e declarações necessários (**descritos no Anexo A**) de todas as pessoas que moram com o estudante.

6.3. Preste atenção ao canhoto que receberá como comprovante de inscrição. Ele poderá ser utilizado posteriormente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413
Telefone: 51 92840976 - www.ifrs.edu.br – E-mail: assistencia.estudantil@alvorada.ifrs.edu.br

6.4. Confira o resultado da sua inscrição. Se constar **INSCRIÇÃO INCOMPLETA**, o estudante deverá entregar os documentos faltantes. No caso de **INDEFERIMENTO** (auxílio negado) atente-se para o prazo e procedimentos para interpor recurso.

7. COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

7.1. No caso de **INSCRIÇÃO INCOMPLETA**, o/a estudante deverá retirar a lista de pendências (check list) e complementar com o que faltar, conforme cronograma recebido no ato de inscrição.

8. RECURSOS

8.1. No caso de **INDEFERIMENTO** da inscrição (não aceita), fica garantido ao/à estudante o período para interposição de recurso para contrapor o resultado, sem prejuízo de etapa destinada para a complementação de documentos e/ou informações necessárias à conclusão da análise socioeconômica.

8.2. No período de recurso, não serão revistos resultados cujo indeferimento se deu por falta de documentação.

9. PERÍODO DE INSCRIÇÕES

9.1. Os/as estudantes poderão se inscrever em qualquer período das 4 etapas de inscrições, respeitando os períodos de cada etapa no item 10.

9.2. O estudante que ingressar após a data de encerramento de inscrições da terceira e quarta etapas, por Processo Seletivo Complementar ou por chamadas extras, poderá se inscrever em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data em que for efetivada a sua matrícula. Nesse caso, o resultado será divulgado em até 05(cinco) dias úteis após a realização da inscrição, tendo 02 (dois) dias úteis após o resultado para complementar a documentação e ou interpor recurso, e o resultado final será divulgado em até 03 (três) dias úteis após o recebimento do mesmo.

10. CRONOGRAMA *

*CRONOGRAMA DA ETAPA 1					
INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR	PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	RESULTADO APÓS ANÁLISE SOCIOECONÔMICA	RECURSO	RESULTADO FINAL
29/11 a 05/12/2017 9h. às 21h. Setor de Ensino	08/12/2017 No mural e site do Campus	11 a 13/12/2017 9h. às 21h. Setor de Ensino	01/03/2018 No mural e site do <i>Campus</i>	02 e 05/03/2018 9h. às 20h Setor de Ensino	07/03/2018 No mural e site do Campus

**Exceto domingos e feriados.*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413
Telefone: 51 92840976 - www.ifrs.edu.br - E-mail: assistencia.estudantil@alvorada.ifrs.edu.br

*CRONOGRAMA DA ETAPA 2					
INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR	PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	RESULTADO APÓS ANÁLISE SOCIOECONÔMICA	RECURSO	RESULTADO FINAL
15/01 a 09/02/2018 9h. às 21h. Setor de Ensino	20/02/2017 No mural e site do Campus	21 a 24/02/2018 9h. às 21h. Setor de Ensino	01/03/2018 No mural e site do Campus	02 e 05/03/2018 9h. às 20h Setor de Ensino	07/03/2018 No mural e site do Campus

**Exceto domingos e feriados.*

*CRONOGRAMA DA ETAPA 3					
INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR	PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	RESULTADO APÓS ANÁLISE SOCIOECONÔMICA	RECURSO	RESULTADO FINAL
05/03 a 16/03/2018 9h. às 21h. Setor de Ensino	23/03/2018 No mural e site do Campus	28 a 30/03/2017 9h. às 21h. Setor de Ensino	11/04/2017 No mural e site do Campus	12 e 13/04/2018 9h. às 20h Setor de Ensino	16/04/2018 No mural e site do Campus

**Exceto domingos e feriados.*

*CRONOGRAMA DA ETAPA 3					
INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR	PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	RESULTADO APÓS ANÁLISE SOCIOECONÔMICA	RECURSO	RESULTADO FINAL
05/03 a 12/03/2018 9h. às 21h. Setor de Ensino	16/03/2018 No mural e site do Campus	19 e 20/03/2018 9h. às 21h. Setor de Ensino	23/03/2018 No mural e site do Campus	26/03/2018 9h. às 20h Setor de Ensino	30/03/2018 No mural e site do Campus

**Exceto domingos e feriados. (Redação dada pela Retificação 01 de 02 de março de 2017)*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413
Telefone: 51 92840976 - www.ifrs.edu.br – E-mail: assistencia.estudantil@alvorada.ifrs.edu.br

*CRONOGRAMA DA ETAPA 4					
INSCRIÇÃO	RESULTADO PRELIMINAR	PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	RESULTADO APÓS ANÁLISE SOCIO ECONÔMICA	RECURSO	RESULTADO FINAL
03/07 a 10/08/2018 9h. às 21h. Setor de Ensino	13/08/2018 No mural e site do Campus	14 a 16/08/2017 9h. às 21h. Setor de Ensino	23/08/2018 No mural e site do Campus	24 e 27/08/2018 9h. às 20h Setor de Ensino	29/08/2018 No mural e site do Campus

11. DO RESULTADO

11.1. O resultado será divulgado no site e mural do Campus, conforme o Cronograma de cada Etapa.

12. DAS CONDICIONALIDADES

12.1. Para receber o auxílio:

I. O Resultado final deve constar como DEFERIDO (aceito);

II. O estudante precisa apresentar, durante todos os meses do ano letivo ou no total do período letivo cursado pelo menos 75% de frequência; salvo nos casos em que houver justificativa para a infrequência protocolada ou informada no setor de Ensino.

III. Atender, a qualquer tempo, a CAE caso haja chamamento do/da estudante para complementação de documentação e/ou solicitação de novos documentos.

12.2. O auxílio será **suspenso** nos casos de não atendimento dos itens acima citados, e ainda se:

I. Forem verificadas inverdades ou omissões de informações nos documentos do cadastro do/da estudante;

II. O estudante conclua, tranque ou abandone o curso durante o período de vigência do auxílio.

13. DO PAGAMENTO DOS AUXÍLIOS

13.1. Será efetuado em **conta bancária obrigatoriamente em nome do/da estudante e vinculada ao seu CPF.**

13.1.1. Conta poupança somente será aceita se **for conta Fácil** da Caixa Econômica Federal.

13.1.2. Não será aceita conta salário **OU** conta conjunta em que o estudante beneficiário não seja o titular.

13.2. ~~Nos meses de recesso e férias escolares o valor do auxílio poderá ser proporcional aos dias letivos.~~

13.2 O valor do auxílio poderá ser proporcional aos dias letivos nos meses de recesso e férias escolares; ou reduzido a 50% no caso em que o estudante da modalidade subsequente/concomitante estiver matriculado e ou com frequência regimental em número inferior a três disciplinas. *(Redação dada pela Retificação 01 de 02 de março de 2018).*



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413
Telefone: 51 92840976 - www.ifrs.edu.br – E-mail: assistencia.estudantil@alvorada.ifrs.edu.br

13.3. Em caso de atraso no provimento dos recursos, os auxílios poderão ser pagos retroativamente.

13.4. Caso o estudante receba o pagamento indevido por alguma razão deverá ressarcir o IFRS por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU.

13.5. Os valores de pagamento serão definidos pela CMGOAE – Comissão Mista de Gestão do Orçamento da Assistência Estudantil (Portaria 485 de 16 de março de 2017) através do orçamento disponível (Ação Mec 2994), como também do quantitativo de estudantes deferidos nos auxílios no decorrer do ano letivo de 2018.

14. DAS OBSERVAÇÕES FINAIS

- 14.1. Os/as estudantes que solicitarem o auxílio têm garantia de total sigilo das informações prestadas.
- 14.2. Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pela CAE.
- 14.3. Maiores informações podem ser obtidas na CAE das 9h às 22h, através do e-mail: assistencia.estudantil@edu.br e pelo telefone (51)991031584.

Alvorada, 29 de novembro de 2017

Guilherme Brandt de Oliveira
Diretor Geral Substituto
do *Campus Alvorada* do IFRS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413
Telefone: 51 92840976 - www.ifrs.edu.br – E-mail: assistencia.estudantil@alvorada.ifrs.edu.br

ANEXO A

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

1) O ESTUDANTE DEVE ENTREGAR:	
<p>a) ANEXO B - Termo de compromisso assinado pelo estudante;</p> <p>b) ANEXO C - Questionário socioeconômico totalmente preenchido e assinado.</p> <p>c) Cópia de cartão bancário ou comprovante de abertura de conta corrente de qualquer banco ou poupança fácil da caixa Econômica Federal no nome e no CPF do/da estudante;</p> <p>d) Cópia de documento de identidade;</p> <p>e) Cópia de CPF ou Comprovante de Situação Cadastral impresso do site da Receita Federal: http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/CPF/ConsultaPublica.asp - constando o número do CPF no documento de identidade, não é obrigatória a apresentação deste item.</p>	
2) MAIORES DE 16 ANOS – O estudante e TODAS as pessoas que moram na mesma casa com ele devem entregar:	
<p>a) Cópia de CPF ou Comprovante de Situação: de todos os familiares com 16 anos ou mais; (se constar o nº do CPF na CTPS, não é necessário entregar esse item).</p>	
<p>b) Cópia das seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (estando ou não com contrato de trabalho vigente):</p> <ul style="list-style-type: none">• Página de Identificação (página da foto);• Página de Qualificação Civil (página onde constam os dados pessoais do trabalhador);• Página do último Contrato de Trabalho registrado. No caso da CTPS nunca ter sido assinada, entregar cópia da primeira página destinada ao registro de Contrato de Trabalho, que estará em branco;• Página seguinte ao último contrato de trabalho registrado (que estará em branco). No caso da CTPS nunca ter sido assinada, entregar cópia da primeira página destinada ao registro de Contrato de Trabalho, que estará em branco.• b.1) Todas as páginas das Carteiras de Trabalho devem estar em ordem e identificadas com o nome do titular da carteira.• b.2) Se o estudante não possuir CTPS, deve apresentar Declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo D) e cópia do documento de identidade;• b.3) Se o familiar não possuir CTPS, deve apresentar Declaração de que não possui Carteira de Trabalho (Anexo D) e cópia do documento de identidade	
3) MAIORES DE 16 ANOS – O estudante e TODAS as pessoas que moram na mesma casa com ele devem entregar cópia de comprovantes de renda em uma das seguintes formas adiante, de acordo com a situação de trabalho/profissional:	
Situação de trabalho/profissional	Forma de comprovação de renda
Se for trabalhador com Carteira de Trabalho assinada:	✓ Cópia dos contracheques dos três últimos meses



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413
Telefone: 51 92840976 - www.ifrs.edu.br – E-mail: assistencia.estudantil@alvorada.ifrs.edu.br

Se for aposentado:	✓ Cópia de extrato de benefício.
Se for autônomo, trabalhador informal, do lar, estudante, desempregado, ou outros:	✓ Declaração de Situação Ocupacional (ANEXO E)
Se está recebendo seguro desemprego:	✓ Cópia de comprovante de recebimento
Se está recebendo auxílio-doença, pensão ou auxílio reclusão:	✓ Cópia de extrato do benefício
Se for proprietário rural ou sitiante (todos os documentos):	✓ Declaração de aptidão ao PRONAF e ✓ Relatório SEFAZ (relatório do fechamento do bloco de notas)
Se for empresário (proprietário, sócio ou diretor de empresa):	<ul style="list-style-type: none">• Cópia da última declaração de IR da pessoa jurídica devida completa com recibo de entrega e• Pró-labore e Contrato social e DASN SIMEI – Declaração Anual do Simples Nacional
Se recebe benefícios sociais:	✓ Cópia de comprovante de benefícios (ex.: Programa Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada – BPC)
4) O estudante e TODAS as pessoas que moram na mesma casa com ele que declaram Imposto de Renda, devem entregar:	
a) Cópia da Declaração de Imposto de Renda; b) Cópia do Recibo de entrega do Imposto de Renda;	
5) O estudante e TODAS as pessoas que moram na mesma casa com ele que recebem auxílio financeiro e/ou material, devem entregar:	
a) Declaração de Recebimento de Auxílio Financeiro (Anexo H)	
6) O estudante e TODAS as pessoas que moram na mesma casa com ele que exercem atividades como bolsistas e/ou estagiários, devem entregar:	
a) Cópia do Termo de Compromisso b) Cópia do recibo de pagamento	
7) TODAS as pessoas que moram na mesma casa com o estudante, menores de 16 anos devem entregar:	
a) Cópia do documento de identidade ou da Certidão de Nascimento.	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413
Telefone: 51 92840976 - www.ifrs.edu.br – E-mail: assistencia.estudantil@alvorada.ifrs.edu.br

ANEXO B
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
Carteira de Identidade nº _____, CPF nº _____,
venho requerer ao IFRS – *Campus Alvorada* do IFRS o auxílio permanência.

Faço esse requerimento comprometendo-me a:

- a)** fornecer os documentos e informações necessárias ao andamento do processo do auxílio estudantil, inclusive após a inscrição;
- b)** atender, a qualquer tempo, a todas as convocações da Coordenadoria de Assistência Estudantil no decorrer da vigência do Edital;
- c)** apresentar, durante todos os meses do ano letivo, no mínimo 75% de frequência global.

Declaro estar ciente de que a não observância destas condições e das obrigações previstas nos Editais de Auxílios Estudantis acarretará na perda do direito ao benefício pleiteado.

Alvorada, _____ de _____ de 201____.

Assinatura do/da estudante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413
Telefone: 51 92840976 - www.ifrs.edu.br – E-mail: assistencia.estudantil@alvorada.ifrs.edu.br

ANEXO C QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

*(Este questionário deve estar totalmente preenchido, com data e assinatura do/da estudante.
Questionários incompletos não serão aceitos)*

1) Dados de Identificação

Nome completo do/da estudante: _____

Fone fixo: () _____ Celular: () _____ recados: () _____

E-mail: _____

Endereço: _____ Nº _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Profissão: _____

Curso: _____ Ano/semestre de ingresso: _____

2) Qual é o seu Estado Civil?

- | | |
|-------------------------------------|--|
| <input type="radio"/> Casado(a) | <input type="radio"/> Separado(a) |
| <input type="radio"/> Divorciado | <input type="radio"/> Separado(a) legalmente |
| <input type="radio"/> Solteiro(a) | <input type="radio"/> Outro, qual? _____ |
| <input type="radio"/> União estável | <input type="radio"/> Viúvo(a) |

3) De acordo com a categoria usada pelo IBGE quanto à cor da pele, você se considera:

- | | |
|---|--|
| <input type="radio"/> Amarelo – origem asiática | <input type="radio"/> Negro/Preto |
| <input type="radio"/> Branco | <input type="radio"/> Pardo |
| <input type="radio"/> Indígena | <input type="radio"/> Outra, qual? _____ |

4) Marque todas as pessoas que moram com você:

- | | |
|--|--|
| <input type="radio"/> Moro só | <input type="radio"/> Irmãos, quantos? _____ |
| <input type="radio"/> Pai | <input type="radio"/> Filhos, quantos? _____ |
| <input type="radio"/> Mãe | <input type="radio"/> Outros parentes, quais? _____ |
| <input type="radio"/> Avó materna | <input type="radio"/> Amigos, quantos? _____ |
| <input type="radio"/> Avô materno | <input type="radio"/> Tenho filhos que não moram comigo.
Quantos? _____ |
| <input type="radio"/> Avó paterna | <input type="radio"/> Outra, qual? _____ |
| <input type="radio"/> Avô paterno | |
| <input type="radio"/> Com companheiro(a) | |

5) Marque todas as opções que caracterizam sua moradia.

- | | |
|---|---|
| <input type="radio"/> Alugada | <input type="radio"/> Própria |
| <input type="radio"/> Cedida | <input type="radio"/> República |
| <input type="radio"/> Em área verde | <input type="radio"/> Comunidade Indígena |
| <input type="radio"/> Situada em ocupação irregular | <input type="radio"/> Comunidade Quilombola |
| <input type="radio"/> Financiada | <input type="radio"/> Comunidade Cigana |
| <input type="radio"/> Moro na rua | <input type="radio"/> Outra, qual? _____ |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413
Telefone: 51 92840976 - www.ifrs.edu.br - E-mail: assistencia.estudantil@alvorada.ifrs.edu.br

6) Como você avalia o território e os serviços públicos oferecidos onde você e sua família moram?

- a) Há muitos casos de violência e criminalidade no seu bairro ou nos bairros vizinhos?
() sim () não
- b) Os serviços de educação conseguem atender as necessidades dos moradores do seu bairro?
() sim () não
- c) Serviços públicos de Saúde conseguem atender a população de forma satisfatória?
() Sim () Não
- d) Os serviços e espaços para cultura e lazer são satisfatórios? () Sim () Não
- e) O serviço de transporte público consegue atender as necessidades dos moradores do seu bairro? () Sim () Não
- f) A coleta de lixo e a limpeza das ruas do seu bairro atendem as necessidades dos moradores?
() Sim () Não

7) Transporte – Como você vai para a aula?

- A pé
- Bicicleta
- Carona gratuita
- Carona paga – Valor diário R\$ _____
- Carro ou moto própria
- Utilizo duas linhas de ônibus (transporte coletivo) Valor diário ida e volta R\$: _____
- Utilizo duas linhas de ônibus (transporte coletivo) Valor diário R\$: _____
- Transporte de empresa privada como única opção Valor diário R\$ _____
- Outro: _____
Valor diário R\$: _____

8) Marque com um X se você ou algum membro da sua família acessa os seguintes Programas sociais e/ou serviços?

- Não recebo/acesso nenhum serviço/programa
- Acompanhecimento pelo Centro de Referência de Assistência Social (CRAS)
- Acompanhecimento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)
- Benefício de prestação Continuada (BPC) – Valor R\$ _____
- Bolsa Família – Valor R\$ _____
- Cadastro único – NIS _____
- Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano – Valor R\$ _____
- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – Valor R\$ _____
- Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – Pronaf – Valor R\$ _____
- Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-Jovem – Valor R\$ _____
- Outro, qual? _____ Valor R\$ _____

9) A família recebe ajuda financeira/material de pessoa que não reside no mesmo domicílio? Não

- Sim – Financeira, Especifique valor R\$: _____ Quem ajuda? _____
- Sim – Material, Especifique valor R\$: _____ Quem ajuda? _____

10) Se há algum membro com problema de saúde, marque abaixo qual doença e escreva o nome da pessoa.

- Diabetes – quem? _____
- Hipertensão arterial – quem? _____
- Hepatite – quem? _____
- Reumatismo – quem? _____
- Cardiopatia _____
- Dependência de Álcool – quem? _____
- Dependência de outras drogas, qual/quais e quem? _____
- Depressão – quem? _____
- Esquizofrenia – quem? _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada

Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413
Telefone: 51 92840976 - www.ifrs.edu.br - E-mail: assistencia.estudantil@alvorada.ifrs.edu.br

- Doença Bipolar - quem? _____ Não há membro com problemas de saúde na família
 Outras doenças, quais e quem? _____

10.1) Se há alguém na sua casa com deficiência, marque qual deficiência e escreva o nome da pessoa ao lado.

- Física- quem? _____ Mental - quem? _____
 Sensorial, qual e quem? _____ Não há pessoa com deficiência na família
 Outra, qual e quem? _____

11) Contexto educacional

- Você frequentou somente Escola Pública? () Sim () Não
 Você cursou ou finalizou o Ensino Fundamental na modalidade modalidade EJA (Educação para jovens e adultos)? () Sim () Não
 Você cursou finalizou o Ensino Médio na modalidade EJA (Educação para jovens e adultos)? () Sim () Não () Ainda não finalizei o Ensino Médio.
 Tem algum Membro(s) da residência que cursa(m) graduação (faculdade) com financiamento atualmente (Fies, outros...) () Sim quem? _____ () Não
 Tem alguém na sua casa maior de 14 anos que não é alfabetizado (não sabe ler nem escrever)? () Sim quem? _____ () Não
 Tem alguém na sua casa maior de 18 anos que ainda não concluiu o ensino fundamental (1º grau)? () Sim quem? _____ () Não
 Tem alguém na sua casa maior(es) de 18 anos que concluiu o ensino fundamental (1º grau) mas ainda não concluiu o Ensino Médio (2º grau)? () Sim quem? _____ () Não
 Tem alguém na sua casa com idade entre 4 e 17 anos que não estuda/não está matriculado na escola? () Sim quem? _____ () Não

12) Renda e Composição Familiar : Quais são as pessoas que moram com você? Na tabela abaixo, preencha com as informações solicitadas sobre você e cada pessoa que mora com você. Use uma linha para cada morador da residência, inclusive crianças.

1º Nome do/da estudante e de todos que moram na casa	Parentesco ou vínculo c/ estudante	Profissão/trabalha em quê?	Declara Imposto de Renda?*	Quanto ganha por mês?	Idade	Escolaridade: até que série estudou?
1			() Sim () Não			
2			() Sim () Não			
3			() Sim () Não			
4			() Sim () Não			
5			() Sim () Não			
6			() Sim () Não			
7			() Sim () Não			
8			() Sim () Não			
9			() Sim () Não			

*IR: Imposto de Renda. No caso de haver membros declarantes de Imposto de Renda, a apresentação da Declaração e do Recibo é obrigatória.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413
Telefone: 51 92840976 - www.ifrs.edu.br – E-mail: assistencia.estudantil@alvorada.ifrs.edu.br

ANEXO D
DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro sob as penas das
Leis Civil e Penal que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social.

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao *Campus Alvorada* do IFRS a
alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Alvorada, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante

Observação: esta declaração deve ser preenchida por todos os membros da família, com 16 anos ou mais, que moram na mesma residência do/da estudante e **não possuem Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, incluindo o próprio estudante, se for o caso.**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413
Telefone: 51 92840976 - www.ifrs.edu.br – E-mail: assistencia.estudantil@alvorada.ifrs.edu.br

ANEXO E
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO OCUPACIONAL

Eu, _____,
RG _____, CPF: _____, declaro sob as penas das Leis Civil
e Penal, que me encontro na seguinte situação ocupacional (marcar apenas uma alternativa):
() sou trabalhador autônomo ou informal, contribuindo com o INSS e ganho por mês, o valor
aproximado de R\$ _____, fazendo _____
() trabalhador autônomo ou informal, sem contribuição com o INSS, e ganho por mês o valor
aproximado de R\$ _____, fazendo _____
() trabalhador do lar, sem remuneração
() estudante, sem remuneração
() trabalhador desempregado, há _____
() outra: _____

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao *Campus Alvorada* do IFRS, a
alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória.

Alvorada, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413
Telefone: 51 92840976 - www.ifrs.edu.br – E-mail: assistencia.estudantil@alvorada.ifrs.edu.br

ANEXO F
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE AUXÍLIO FINANCEIRO

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____, declaro sob as penas das Leis
Civil e Penal, que eu e/ou minha família:

() Recebo/recebemos **auxílio Financeiro** – valor: R\$ _____ de (escreva o nome da
pessoa que auxilia): _____

() Recebo/recebemos **auxílio Material** – na forma de: _____
de (escreva o nome da pessoa que auxilia): _____

() Recebo/recebemos **outro auxílio** na forma de: _____ de
(escreva o nome da pessoa que auxilia): _____

Alvorada, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413
Telefone: 51 92840976 - www.ifrs.edu.br – E-mail: assistencia.estudantil@alvorada.ifrs.edu.br

ANEXO G

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO OU PAGAMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, _____,

RG: _____, CPF: _____,

declaro sob as penas das Leis Civil e Penal, que (marcar apenas uma alternativa):

() Recebo pensão alimentícia, no valor de R\$ _____ por mês.

() Não recebo pensão alimentícia.

() Pago pensão alimentícia não averbada no valor de R\$ _____ por mês, para (indique quem recebe) _____. Se pessoa menor de 18 anos, indique o nome do responsável _____ CPF do responsável: _____.

() Não pago pensão alimentícia não averbada.

Alvorada, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) declarante

